



LEI N° 197/95

**CRIA A SECRETARIA DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art 1°** - Fica criada a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, passando a integrar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo definido na Lei N° 111/93, de 31 de maio de 1993, compondo o capítulo da Administração Direta do Município.

**Art 2°** - A Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio é constituída dos seguintes cargos:

**I - Órgãos de Execução Instrumental**

**1. Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio**

1.1 - Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio

**2. Departamentos**

2.1 - Desenvolvimento Comercial

2.2 - Desenvolvimento Industrial

**3. Divisões**

3.1 - Apoio a Atividade Comercial

3.2 - Apoio Técnico

3.3 - Informação e Cadastramento

3.4 - Capacitação Profissional

**Art 3°** - O Quadro de Pessoal da Secretaria criada por esta Lei compor-se-á por cargos de provimento efetivo e em Comissão de Confiança, definindo nomenclatura e quantidades na fórmula do anexo único, parte integrante desta Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os cargos de provimento em Comissão e as Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração.

# Horizonte

Prefeitura  
Municipal


Horizonte  
da Gente



**Art. 4º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) cargo de Diretor de Escola DAS - 02, 02 (dois) cargos de Vice-diretor DAS - 04, de provimento em comissão passando a compor o respectivo quadro de Pessoal, lotados na Escola Mãe Luiza Barbosa Chaves.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotadas orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal para o exercício de 1996.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 de fevereiro de 1995.**

  
**MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO ÚNICO (LEI Nº 197/95)

### SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNE	RAÇÃO R\$
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal	DAS - 01	01	400,00	400,00
Diretor de Departamento	DAS - 02	02	150,00	150,00
Diretor de Divisão	DAI - 01	04	105,00	105,00

#### CARGOS DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Secretária de Gabinete	FC - 03	01	176,13

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Secretária de Gabinete	FC - 03	01	56,13